



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO DA
OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO – MA, NÃO REALIZADA POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 19 horas, reunidos no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Bahia, 171, nesta cidade, na presença de diversos cidadãos e autoridades, seguindo a Liturgia Regimental prevista na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente **Allysson do Gino** compôs a mesa diretora, e após ter verificado a assinatura no Livro de Presença dos Vereadores: 1. **Allysson Nordhan Albuquerque da Costa (Allysson do Gino)**, 2. **Tiago Lima Cavalcante (Tiago do Zé Jacó)**. Decorrido o prazo de tolerância regimental de 20 (vinte) minutos, procedeu-se a nova verificação de presença, permanecendo insuficiente o número de Vereadores para a abertura da sessão, nos termos do art. 77 e do art. 83 do Regimento Interno. Diante da ausência do número legal, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, ficando consignado que a Sessão Extraordinária não chegou a ser aberta, não havendo apreciação, discussão ou votação de qualquer matéria, determinando a lavratura do presente termo, nos termos do art. 83, § 3º, do Regimento Interno, o qual não dependerá de aprovação. Eu, **Elizete Silva Sousa**, lavrei a presente Ata que será assinada pela Secretária, Presidente e demais vereadores.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA


Tiago Lima Cavalcante
Vereador